

# Fachin defere progressão de regime a Nelson Meurer Júnior

09/12/2020

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, acolheu manifestação da Procuradoria-Geral da República e deferiu a progressão para o regime aberto a Nelson Meurer Júnior, condenado por corrupção passiva.

Carlos Humberto/SCO/STF



Decisão é do ministro Edson Fachin  
Carlos Humberto/SCO/STF

Para obter a progressão, Meurer Júnior deverá comprovar o exercício de atividade laboral e eventuais condições a serem impostas pelo Juízo das Execuções Criminais da Comarca de Francisco Beltrão (PR).

Em maio de 2018, a 2ª Turma do STF condenou o então deputado Nelson Meurer (que morreu em julho e cuja domiciliar fora negada pelo STF), no âmbito da "lava jato". De acordo com a acusação, com a ajuda dos filhos, o parlamentar, que integrava a cúpula do Partido Progressista (PP), recebeu vantagens indevidas para dar apoio político à manutenção de Paulo Roberto Costa na Diretoria de Abastecimento da Petrobras. Meurer Júnior, seu filho, foi condenado à pena de quatro anos, nove meses e 18 dias de reclusão, em regime inicial semiaberto

Na decisão, Fachin explica que foram preenchidos os requisitos para a progressão de regime, como o lapso temporal e o pagamento integral da pena de multa, no valor de R\$ 18.600,00. O ministro também verificou o cumprimento do disposto no artigo 112 da Lei de Execução Penal, pois as informações prestadas nos autos descartaram o cometimento da infração grave e não há elementos que possam sugerir que Meurer Júnior violará o senso de autodisciplina e responsabilidade do regime aberto. Segundo o relator, até o momento, a execução da pena transcorre sem ocorrências que desabonem o sentenciado.

*Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

**AP 996**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-dez-09/fachin-defere-progressao-regime-nelson-meurer-junior/>